



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins do disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o Projeto de Lei nº 26/2026, que dispõe sobre o parcelamento/reparcelamento de débitos do Município de São Roque com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do Município da Estância Turística de São Roque.

Declaro, ainda, que as despesas decorrentes da execução da referida proposição legislativa encontram-se devidamente previstas nas dotações orçamentárias próprias, sendo compatíveis com as metas fiscais estabelecidas para o exercício corrente e para os dois subsequentes, não comprometendo o equilíbrio das contas públicas.

São Roque, 25 de fevereiro de 2026

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

MARCOS ADRIANO CANTERO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 40D8-4ED3-E1FB-3CA7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 25/02/2026 17:05:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCOS ADRIANO CANTERO (CPF 272.XXX.XXX-26) em 25/02/2026 17:08:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/40D8-4ED3-E1FB-3CA7>